



Resolução Legislativa nº 08/2018

As Comissão Técnica:

Bischoff
Setor Legislativo CMRB

Em 21 / 02 / 2018

DATA:

21 de fevereiro de 2018

*A proposta foi
rejeitada
em 27/02/18*

NATUREZA

Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2018

Aprovado em sessão ordinária

Em: 30-03-18

Manuel Marcos
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco

AUTOR:

Vereador Eduardo Farias

ASSUNTO:

Concede Premio de "Mulher Destaque" a
Senhora Maria Perpétua de Almeida.



Câmara Municipal De Rio Branco – Acre
Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro 06 de agosto.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /2018

À(s) Comissão(ões)
<u>Constituinte</u>
Em <u>21</u> / <u>02</u> / <u>18</u>
Presidente CMRB

“Concede o prêmio de **MULHER DESTAQUE** a Senhora **Maria Perpétua de Almeida**”

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

ART. 1 – Fica Concedido o Primeiro de Mulher destaque a Senhora **Maria Perpétua de Almeida**.

ART. 2 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Promulgação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMENDA NETO**”, em 22 de fevereiro de 2018.


EDUARDO FARIAS

Vereador
Líder do PCdoB



Câmara Municipal De Rio Branco – Acre
Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro 06 de agosto.



PERPÉTUA ALMEIDA



Profissões: Professora e Bancária

Ocupação atual: Assessoria da Liderança da Minoria/Oposição no Congresso Nacional

Formação: Curso superior incompleto de Ciências Sociais, Pedagogia e Gestão Pública.

Deputada federal por três mandatos representando o Acre na Câmara dos Deputados. Em 2000, foi eleita a vereadora mais votada da Frente Popular em Rio Branco. Por duas vezes, eleita a deputada federal mais votada do Acre. Perpétua nasceu no seringal Cruzeiro do Vale, hoje município de Porto Walter no Acre, onde morou até os 14 anos, filha caçula de uma família de 15 filhos, passou boa parte da adolescência vivendo no convento das irmãs Dominicanas em Cruzeiro do Sul. Só conheceu as comodidades urbanas como luz elétrica, chuveiro e televisão aos 14 anos de idade.

Perpétua foi a única filha de seringueiro - Soldado da Borracha -, a chegar no Congresso Nacional. Seu pai trabalhou no corte da seringa para ajudar o Brasil no esforço de guerra durante 2ª Guerra Mundial.

Anos depois Perpétua trocou a vida religiosa no convento pela política, participando de vários movimentos sociais. Colaborou na criação da Pastoral da Juventude e foi uma das fundadora da UMAM - União Municipal das Associações de Moradores.

Servidora pública da Secretaria de Educação do Acre ajudou na criação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação. Ex-bancária, Perpétua foi presidente do Sindicato dos Bancários do Acre por dois mandatos.

Nas comunidades rurais do Acre, Perpétua Almeida é conhecida como "a mulher das espingardas" por sua luta em garantir, no Estatuto do Desarmamento, o porte de armas para os moradores da floresta, caçadores de subsistência. Foi líder da Bancada do Acre, presidenta da Comissão Especial de Políticas de Enfrentamento a Desastres, onde se gestou o Marco



Câmara Municipal De Rio Branco – Acre
Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro 06 de agosto.



Regulatório da Defesa Civil. Coordenou a participação do parlamento brasileiro na Rio+20 e criou o "Arboreto das Nações" onde as mais de 80 Embaixadas presentes no Brasil, plantaram uma árvore imortalizando a parceria do Brasil com esses países.

Perpétua presidiu também a Comissão de Inteligência do Congresso Nacional e a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos deputados. Foi a primeira coordenadora da Subcomissão Permanente de acompanhamento dos Projetos Estratégicos das Forças Armadas. Durante os mandatos teve atuação destacada na defesa da Soberania Nacional, fortalecimento das Forças Armadas, proteção das fronteiras brasileiras e incentivo à Indústria Nacional de Defesa.

Durante os mandatos de deputada federal Perpétua defendeu lutas de interesse do Acre e da Amazônia como: a indenização dos Soldados da Borracha, o reconhecimento dos "contaminados pelo DDT", o porte de armas para moradores de comunidades rurais; encampou a luta pela votação da liberação do transporte e reconhecimento da categoria dos mototaxistas; negociou e articulou com governo e embaixada da Bolívia melhores condições para os brasileiros que estudam naquele país, sendo seu gabinete a principal referência dos estudantes de medicina na Bolívia. Perpétua articulou a realização do Enem nos municípios isolados, beneficiando no Acre Jordão, Santa Rosa, Porto Walter e Thaumaturgo.

Dedicou-se a apoiar a produção rural, atendendo ribeirinhos e produtores, ajudou as comunidades terapêuticas que recebem jovens em dependência das drogas e articulou várias praças, quadras de esportes, ginásios e academias comunitárias apoiando o esporte, a cultura e o lazer da juventude no Acre.

No final do mandato de deputada federal Perpétua articulou a criação do Instituto Brasileiro de Estudos Estratégicos de Defesa e Inovação - IBEDI - para acompanhar e incentivar a indústria nacional de defesa.

Perpétua fez parte da equipe de gestores do Ministério da Defesa, sendo a 1ª mulher a ocupar a Secretaria de Produtos de Defesa/SEPROD.

Participou do "Processo HOFFMAN - curso intensivo de Autoconhecimento, que proporciona desenvolvimento das Inteligências Emocional e Comportamental, fornecendo instrumentos para ampliação da espiritualidade e busca de um mundo melhor".

Frequenta os cursos e treinamentos na Amana-key, na área de "Gestão Estratégia, Liderança Transformadora e Gestão para Novos Tempos", voltado para as Organizações públicas e privadas.

Perpétua é aluna do curso "Gestão Pública em Processos Gerenciais" - educação à distância.



PARECER Nº 37/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 09/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida"

INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018.
CONCESSÃO DO PRÊMIO MULHER
DESTAQUE À SENHORA MARIA
PERPÉTUA DE ALMEIDA. EXAME DE
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.
APROVAÇÃO.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 09/2018, de iniciativa do Vereador Eduardo Farias, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

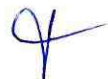
À luz dos artigos 2º, § 2º c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
Procuradoria Legislativa



Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2018.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 01 de março de 2018.

Renan Braga e Braga
Procurador



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL**



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2018

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 09/2018, que "Concede Prêmio Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida".

INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Aprovo o Parecer nº. 37/2018, de lavra da Procurador Renan Braga e Braga, por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco-AC, 01 de março de 2018.


Mauro Eduardo Soares de Almeida
Procurador-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 10/2018

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2018, que "Concede prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida".

Autoria: Vereador Eduardo Farias

Relator: Vereador Roberto Duarte - CCJ

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2018, de iniciativa do Vereador Eduardo Farias, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Poder Legislativo goza de competência para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, esta o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2018.

Sala das Comissões Técnicas, em 05 de março de 2018.

Vereador Roberto Duarte

Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2018.

Presidente:

Vereador Eduardo Farias

Vice-Presidente:

Vereadora Elzinha Mendonça

Membros Titular:

Vereador Rodrigo Forneck

Vereador Artêmio Costa

Vereador Roberto Duarte

Membros Suplentes:

Vereador Antonio Morais

Vereador N. Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer Jurídico nº 37/2018

Parecer Técnico nº 10/2018

Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2018

Autoria: Vereador Eduardo Farias

Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2017, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



REDAÇÃO FINAL

"Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Perpétua de Almeida

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.